

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 154 DE 17 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 17/06/2020 a 14/09/2020 à servidora **ROSANGELA MIRIAM FERNANTES BOTH**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017.

Parágrafo Único – Fica cancelada a percepção do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), concedido pela Portaria nº 113/2011, durante o período da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE JUNHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

